



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

**COMPROVANTE DE ABERTURA**  
**Processo: N° 36190/2024 Cód. Verificador: H1FB6G0G**

**Requerente:** JV STUDIO FITNESS LTDA  
**CPF/CNPJ:** 39.755.201/0001-34  
**Endereço:** RUA ALBERTO WALDOW, 605 **CEP:** 85.980-000  
**Cidade:** Guaíra **Estado:** PR  
**Bairro:** Parque Anhembi  
**Fone Res.:** **Fone Cel.:** (44) 99182-0269  
**E-mail:** [viviquadros2000@outlook.com](mailto:viviquadros2000@outlook.com)  
**Assunto:** LICITAÇÃO  
**Subassunto:** Chamamento Publico  
**Data de Abertura:** 13/12/2024 16:10  
**Previsão:** 12/01/2025

**Observação:**

CHAMAMENTO PÚBLICO - 017/2024.

**Aviso:**

A responsabilidade pelo acompanhamento dos processos é do próprio requerente.  
O acompanhamento pode ser feito através do Portal do Cidadão ou pelos telefones que constam no rodapé.  
Para consultar seu protocolo acesse o Portal do Cidadão [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br)

JV STUDIO FITNESS LTDA  
Requerente

ALESSANDRO NEVES LOURENÇO  
Funcionário(a)

Recebido

Av. Coronel Otávio Tosta, 126, Centro - CEP 85980-000 | (44) - 3642-9900



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>39.755.201/0001-34</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/11/2020</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>JV STUDIO FITNESS LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>JV STUDIO FITNESS</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>85.91-1-00 - Ensino de esportes</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R ALBERTO WALDOW</b>	NÚMERO <b>605</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP <b>85.980-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE ANHEMBI</b>	MUNICÍPIO <b>GUAIRA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	--	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>VIVQUADROS2000@OUTLOOK.COM</b>	TELEFONE <b>(44) 9872-8154</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/11/2020</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/12/2023** às **21:00:30** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**JV STUDIO FITNESS LTDA**

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**JV STUDIO FITNESS LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**CLEBER PEREIRA DOS SANTOS**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresário, natural da cidade de Guaira – PR, data de nascimento 11/01/1982, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 7.823.274-9, expedida por SESP/PR e CPF: nº 044.021.879-90, residente e domiciliado na cidade de Guaira - PR, na RUA ALBERTO WALDOW, nº 1000, JARDIM GUAIRA, CEP: 85980-000;

**VIVIANE DE JESUS ALVES DE QUADROS**, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresária, natural da cidade de Foz do Iguaçu – PR, data de nascimento 28/08/1988, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 10.060.951-7, expedida por SESP/PR e CPF: nº 077.748.389-02, residente e domiciliada na cidade de Guaira - PR, na RUA ALBERTO WALDOW, nº 1000, JARDIM GUAIRA, CEP: 85980-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adotará como nome empresarial: **JV STUDIO FITNESS LTDA**, e usará a expressão JV STUDIO FITNESS como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA ALBERTO WALDOW, nº 1000, JARDIM GUAIRA, Guaira - PR, CEP: 85980000.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ESPECIALIZADO EM SUPLEMENTOS ALIMENTARES.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS ESPECIALIZADO EM SUPLEMENTOS ALIMENTARES..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico

CNAE Nº 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

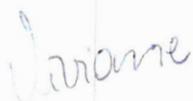
A sociedade iniciará suas atividades em 12/11/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em moeda corrente no País.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
CLEBER PEREIRA DOS SANTOS	20000	20.000,00	50,00
VIVIANE DE JESUS ALVES DE QUADROS	20000	20.000,00	50,00
<b>TOTAL:</b>	<b>40000</b>	<b>40.000,00</b>	<b>100,00</b>

## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

### JV STUDIO FITNESS LTDA

#### CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **CLEBER PEREIRA DOS SANTOS, VIVIANE DE JESUS ALVES DE QUADROS** que representarão legalmente a sociedade ISOLADAMENTE e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

#### CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

#### CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

#### CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

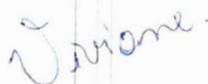
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)



# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

## JV STUDIO FITNESS LTDA

### CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Guaira - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Guaira - PR, 05 de novembro de 2020



*Cleber Pereira dos Santos*  
CLEBER PEREIRA DOS SANTOS  
Sócio/Administrador



*Viviane de Jesus Alves de Quadros*  
VIVIANE DE JESUS ALVES DE QUADROS  
Sócio/Administrador

TABELIONATO GUAIRA - TABELIÃO: CLAITON JOSÉ DE OLIVEIRA  
RUA BANDEIRANTES, 1788 - TELEFAX: (44) 3642-2640 - CEP 55980-000 - GUAIRA - PR



Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de  
[0013762]-CLEBER PEREIRA DOS SANTOS.....  
[0001671]-VIVIANE DE JESUS ALVES DE QUADROS.....

Em test. da verdade.  
Guaira, 06 de Novembro de 2020



MARILUCI DOS SANTOS MAIA - -ESCREVENTE  
SELO DIGITAL - 0185174CVA0000000012920V/ - Consulte esse  
selo em http://funarnet.com.br



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, RONAN AURELIO AMADEU, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº PR-055627/O-3, inscrito no CPF nº 04889965971, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
04889965971	PR-055627/O-3	RONAN AURELIO AMADEU



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2020 19:53 SOB Nº 41209602019.  
PROTOCOLO: 206803680 DE 10/11/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005488435. CNPJ DA SEDE: 39755201000134.  
NIRE: 41209602019. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/11/2020.  
JV STUDIO FITNESS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO**  
**JV STUDIO FITNESS LTDA**  
**CNPJ Nº 39.755.201/0001-34**  
**NIRE 412.0960201-9**

1

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **CLEBER PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Guaíra-PR, nascido em 11/01/1982, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.823.274-9 SESP-PR, inscrito no CPF sob o nº 044.021.879-90, residente e domiciliado na Rua Alberto Waldow, nº 1000, Jardim Guaíra, Guaíra-PR, CEP 85.980-000, e

2) **VIVIANE DE JESUS ALVES DE QUADROS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Foz do Iguaçu-PR, nascida em 28/08/1988, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.060.951-7 SESP-PR, inscrita no CPF sob o nº 077.748.389-02, residente e domiciliada na Rua Alberto Waldow, nº 1000, Jardim Guaíra, Guaíra-PR, CEP 85.980-000,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de: **JV STUDIO FITNESS LTDA**, com sede à Rua Alberto Waldow, nº 1000, Jardim Guaíra, Guaíra-PR, CEP 85980-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o **NIRE 412.0960201-9 em 11/11/2020**, inscrita no **CNPJ sob nº 39.755.201/0001-34**, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de alteração contratual, modificar e consolidar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª: DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Atividades de condicionamento físico; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de produtos alimentícios especializado em suplementos alimentares, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Atividades de condicionamento físico; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de produtos alimentícios especializado em suplementos alimentares; Ensino de esportes incluindo artes marciais.**

**CLÁUSULA 2ª: DA SEDE E DOMICÍLIO:** O endereço da presente sociedade que é na Rua Alberto Waldow, nº 1000, Jardim Guaíra, Guaíra-PR, CEP 85980-000, fica alterado para **Rua Alberto Waldow, nº 605, Parque Anhembi, Guaíra-PR, CEP 85980-000.**

**CLÁUSULA 3ª: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, consolidar o contrato social que passa ter a seguinte redação:

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO**  
**JV STUDIO FITNESS LTDA**  
**CNPJ Nº 39.755.201/0001-34**  
**NIRE 412.0960201-9**

2

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**JV STUDIO FITNESS LTDA**  
**CNPJ Nº 39.755.201/0001-34**  
**NIRE 412.0960201-9**

1) **CLEBER PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Guaíra-PR, nascido em 11/01/1982, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.823.274-9 SESP-PR, inscrito no CPF sob o nº 044.021.879-90, residente e domiciliado na Rua Alberto Waldow, nº 1000, Jardim Guaíra, Guaíra-PR, CEP 85.980-000, e

2) **VIVIANE DE JESUS ALVES DE QUADROS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Foz do Iguaçu-PR, nascida em 28/08/1988, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.060.951-7 SESP-PR, inscrita no CPF sob o nº 077.748.389-02, residente e domiciliada na Rua Alberto Waldow, nº 1000, Jardim Guaíra, Guaíra-PR, CEP 85.980-000,

única sócia componente da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de: **JV STUDIO FITNESS LTDA**, com sede à Rua Alberto Waldow, nº 605, Parque Anhembi, Guaíra-PR, CEP 85980-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o **NIRE 412.0960201-9 em 11/11/2020**, inscrita no **CNPJ sob nº 39.755.201/0001-34**, **RESOLVEM**, consolidar o Contrato Social mediante às cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA 1ª: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de: **JV STUDIO FITNESS LTDA**, e tem sede à Rua Alberto Waldow, nº 605, Parque Anhembi, CEP 85980-000 em Guaíra-PR.

**CLÁUSULA 2ª: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA 3ª: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 12/11/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA 4ª: OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Atividades de condicionamento físico; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de produtos alimentícios especializado em suplementos alimentares; Ensino de esportes incluindo artes marciais.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO**  
**JV STUDIO FITNESS LTDA**  
**CNPJ Nº 39.755.201/0001-34**  
**NIRE 412.0960201-9**

3

**CLÁUSULA 5ª: CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pêlos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
CLEBER PEREIRA DOS SANTOS	50,00	20.000	20.000,00
VIVIANE DE JESUS ALVES DE QUADROS	50,00	20.000	20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000,00</b>

**CLÁUSULA 6ª: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA 7ª: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito as outras sócias, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA 8ª: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe aos sócios **CLEBER PEREIRA DOS SANTOS** e **VIVIANE DE JESUS ALVES DE QUADROS**, aos quais compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO**  
**JV STUDIO FITNESS LTDA**  
**CNPJ Nº 39.755.201/0001-34**  
**NIRE 412.0960201-9**

**CLÁUSULA 9ª: RETIRADA PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 10ª: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA 11ª: APRECIÇÃO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA 12ª: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou das sócias remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA 13ª: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé pública, ou propriedade.

**CLÁUSULA 14ª: RISCO DE CONTINUIDADE:** Quando a maioria dos sócios, que representem mais da metade do Capital Social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração de contrato social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa.

**Parágrafo Único:** A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, com a presença de todos os sócios, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, aplicando para a liquidação ou pagamento das quotas o disposto na cláusula sétima, parágrafo único.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO**  
**JV STUDIO FITNESS LTDA**  
**CNPJ N° 39.755.201/0001-34**  
**NIRE 412.0960201-9**

5

**CLÁUSULA 15ª: CONVOCAÇÃO DOS SÓCIOS:** A convocação dos sócios será efetuada por meio de correspondência registrada, com antecedência de 03 (três) dias da data da reunião de sócios.

**Parágrafo Primeiro:** Dispensam-se as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**Parágrafo Segundo:** A reunião de sócios, torna-se indispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

**CLÁUSULA 16ª: CASOS OMISSOS:** A sociedade reger-se à supletivamente nas omissões deste contrato pelas normas da lei 6.404/76 e demais alterações posteriores.

**CLÁUSULA 17ª: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA:** Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA 18ª: FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Guaíra/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guaíra-PR, 19 de abril de 2023.

**CLEBER PEREIRA DOS SANTOS**

**VIVIANE DE JESUS ALVES DE  
QUADROS**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JV STUDIO FITNESS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04402187990	CLEBER PEREIRA DOS SANTOS
07774838902	VIVIANE DE JESUS ALVES DE QUADROS



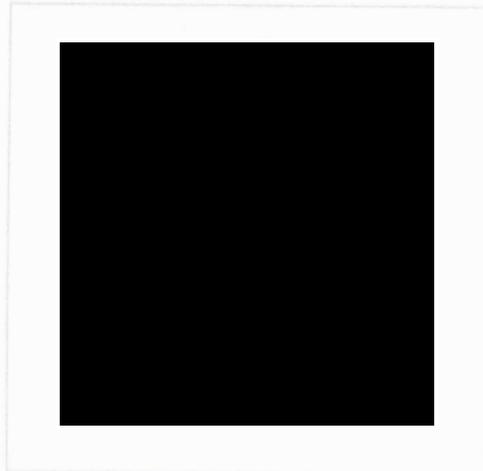
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2023 07:37 SOB N° 20232704007.  
PROTOCOLO: 232704007 DE 19/04/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305269342. CNPJ DA SEDE: 39755201000134.  
NIRE: 41209602019. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/04/2023.  
JV STUDIO FITNESS LTDA

SEBASTIAO MOTA  
SECRETÁRIO-GERAL

[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



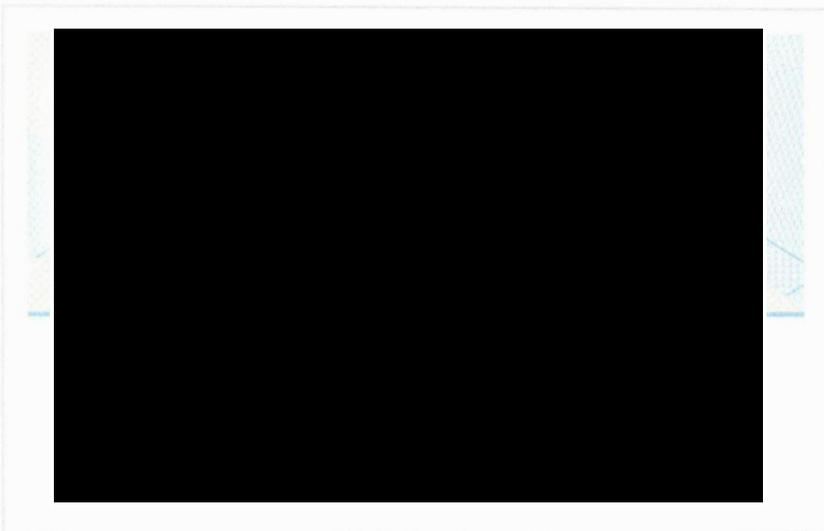
QR Code



Verifique a autenticidade do documento lendo o QR code com o aplicativo Vio.

Documento de Identificação

Este documento digital pode ser utilizado para sua identificação, não sendo necessária a apresentação de documento complementar, conforme Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022.



Título de eleitor		Tipo sanguíneo/ Fator RH	
CNH	Categoria	PIS / PASEP	
NIS	NIT	Carteira de trabalho	
DNI		CNS	
Observação de Saúde			

Responsável pela Iluminação Pública: Município 156

**Classificação:**  
B3 Comercial, Servicos, Outras Atividades / Agenciar

**Tipo de Fornecimento:**  
Trifasico /50A

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Próxima Leitura
	16/10/2024	12/11/2024	27	12/12/2024

**Nome:** VIVIANE DE JESUS ALVES DE QUADROS  
**Endereço:** R Alberto Waldow, 605 - Qd 28 Lt 01 Jv Studio Fitness - Jardim Guaira  
CEP: 85980-000  
Cidade: Guaira - Estado: PR  
CPF: \*\*\*.\*\*\*.89-02

**UNIDADE CONSUMIDORA**  
**86333291**  
▲ CÓDIGO DEBTO AUTOMÁTICO ▲



NOTA FISCAL No. 133177861 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 13/11/2024

Consulte Chave de Acesso em:  
<https://mf3e.fazenda.pr.gov.br/mf3e/NF3eConsulta?wsdl>  
Chave de Acesso  
4124 1104 3688 9800 0106 6600 3133 1778 6110 6055 8734  
Protocolo de Autorização: 1412400056054448 - 13/11/2024 às 03:28:22America/Sao\_Paulo

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
11/2024	04/12/2024	R\$197,87

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)	Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	643	0,381415	245,25	12,06	46,60	0,290190	ICMS	313,25	19%	59,52
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	643	0,446625	287,18	14,12	54,56	0,339820	COFINS	70,75	4,9878%	3,52
ENERGIA INJ. OUC MPT TE 09/2024 GDII-II	kWh	-521	0,381401	-198,71	-9,78	-37,75	0,290190	PIS	70,75	1,0844%	0,74
ENERGIA INJ. OUC MPT TUS 09/2024 GDII-II	kWh	-521	0,312860	-163,00	-9,90	0,00	0,293876				
ENERGIA INJ. OUC MPT TE 10/2024 GDII-II	kWh	-64	0,381406	-24,41	-1,20	-4,64	0,290190				
ENERGIA INJ. OUC MPT TUS 10/2024 GDII-II	kWh	-64	0,312813	-20,02	-1,22	0,00	0,293876				
ENERGIA CONS. B.VERMELHA P2	kWh	357,222222	0,103465	36,96	1,81	7,02	0,078770				
ENERGIA CONS. B.AMARELA	kWh	285,777778	0,024740	7,07	0,35	1,34	0,018850				
ENERGIA INJ. BAND. AMARELA TE	kWh	-260	0,024769	-6,44	-0,32	-1,22	0,018850				
ENERGIA INJ. BAND. VERMELHA TE P2	kWh	-325	0,103538	-33,65	-1,66	-6,39	0,078770				
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	UN	1	67,640000	67,64							
<b>TOTAL</b>				<b>197,87</b>	<b>4,26</b>	<b>59,52</b>					

**HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh**

CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT.	
NOV24	643	27
OUT24	673	33
SET24	439	30
AGO24	404	32
JUL24	421	30
JUN24	422	30
MAI24		
ABR24		
MAR24		
FEV24		
JAN24		
DEZ23		
NOV23		

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
0294640872	CONSUMO kWh	TP	47337	47980	1	643

**Reservado ao Fisco**

PERÍODO FISCAL: 13/11/2024

**C6D2.C8D2.1D14.0675.AE88.E4F1.5C7A.A95A**

**REAVISO DE VENCIMENTO**

**Seguindo**

UC beneficiária SCEE - Sistema de Compensação de Energia, Geradora: UC 90662504.  
Demonstrativo de saldos SCEE desta Unidade Consumidora. Saldo Mês no (TP) Todos os Períodos 906, Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos 1497, Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 0. INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,74 E COFINS R\$3,52 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.  
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.  
Períodos Band.Tarif.: Vermelha P2:17/10-31/10 Amarela:01/11-12/11

**86333291      11/2024      04/12/2024      R\$197,87**



Número da fatura: FAT-01-20247756055873-59

83680000017 978701110006 001010202479 756055873597

NÃO RECEBER - FATURA ARRECADADA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de GUAÍRA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

JV STUDIO FITNESS LTDA - ME

CNPJ: 39.755.201/0001-34

Local da Sede: Guaíra - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).

São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de GUAÍRA

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

GUAÍRA, 11 de dezembro de 2024

Eduarda Borges de Souza

Distribuidor

Assinado digitalmente  
por EDUARDA  
BORGES DE  
SOUZA:103476  
75930  
Data: 2024.12.11  
12:22:17-0307





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JV STUDIO FITNESS LTDA**  
**CNPJ: 39.755.201/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:37:27 do dia 08/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/03/2025.

Código de controle da certidão: **C339.2350.C139.BAC3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 034547052-93**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **39.755.201/0001-34**

Nome: **JV STUDIO FITNESS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 06/01/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
ESTADO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 7487/2024

Contribuinte

Nome/Razão: 546909 - JV STUDIO FITNESS LTDA  
CNPJ/CPF: 39.755.201/0001-34  
Endereço: RUA Alberto Waldow, 605  
Complemento:  
Bairro: Parque Anhembi Cidade: Guaíra - PR

Finalidade

Certidão Contribuinte

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelo órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA DÉBITOS VENCIDOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por 30 (trinta dias). Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet pelo site <https://guaira.atende.net>, ou na Secretaria da Fazenda na Prefeitura Municipal.

**Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.**

Validade até: 10/01/2025

Guaíra/PR; 11 de dezembro de 2024

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 39.755.201/0001-34  
**Razão Social:** JV STUDIO FITNESS LTDA  
**Endereço:** RUA ALBERTO WALDOW 1000 / JARDIM GUAIRA / GUAIRA / PR / 85980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/11/2024 a 27/12/2024

**Certificação Número:** 2024112801495556013029

Informação obtida em 11/12/2024 14:26:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JV STUDIO FITNESS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.755.201/0001-34

Certidão n°: 85621168/2024

Expedição: 11/12/2024, às 14:24:59

Validade: 09/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JV STUDIO FITNESS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **39.755.201/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.